



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL Nº 03/2025

Dispõe sobre a seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Santana do Livramento, para a verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos (as)/pardos (das)) nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre dezembro de 2025 e dezembro de 2027.

O **Diretor do Câmpus Santana do Livramento, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul**, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria nº 04/2018 do MPOG e da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) e cadastro de reserva para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Santana do Livramento, de verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros(as) (pretos (as)/pardos (as)), nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre dezembro de 2025 e dezembro de 2027.

1. DAS VAGAS

1.1 Atendendo aos Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída no Câmpus Santana do Livramento com 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

1.2. A Comissão deverá ser composta por servidores(as) docentes, servidores(as) técnico-administrativos (as), estudantes maiores de 18 anos, membros (as) da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns), que tenham nacionalidade brasileira.

1.3. Considerando possíveis atuações de forma presencial da comissão, faz-se necessário que o candidato (a) tenha disponibilidade de deslocamento ao Câmpus.

2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

- I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) (preto (a)/pardo (a) nas vagas reservadas, de acordo com a legislação vigente;
- II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

2.2. Considerando Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, todo (a) membro (a) da comissão de heteroidentificação deverá ter formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. Caso o candidato não tenha formação, posteriormente a esta seleção, deverá realizar o Curso Cotas Raciais e Heteroidentificação, disponível na plataforma MUNDI do IFSul, na modalidade de Ensino à Distância, gratuitamente.

2.3. De acordo com o Art. 11 da Resolução CONSUP/IFSul Nº 255 de 4 de abril de 2023, farão jus a pagamento, por hora, todos os membros que atuarem nas comissões sejam estudantes, membros internos e/ou externos.

2.4. A referida gratificação somente será devida quando excepcionalmente o servidor não puder desempenhar a tarefa dentro do seu horário convencional de trabalho.

2.5. Em caso de impedimento ou suspeição, o (a) membro (a) da Comissão será substituído (a) por um (a) suplente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (As) interessados (as) deverão inscrever-se EXCLUSIVAMENTE enviando para e-mail sl-depex@ifsul.edu.br a ficha de inscrição preenchida, constante no ANEXO I, considerando para pontuação a formação realizada sobre a temática de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

3.2. Ao preencher e enviar a ficha supracitada, o (a) candidato (a) declara que as informações são originais e que as mesmas, em toda ou em partes, ou qualquer outra com conteúdo substancialmente similar, são originais e de sua autoria.

3.3. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Santana do Livramento / Em andamento.

3.4. Candidatos (as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso, conforme cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail sl-depex@ifsul.edu.br.

3.5. O resultado dos recursos à não homologação das inscrições serão divulgados conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Santana do Livramento/ Em andamento.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos (as) candidatos (as) consistirá em 2 etapas:

4.1.1 Análise de formulário (formação na temática e participação em comissões de Heteroidentificação) conforme item 3.1.

4.1.2 Entrevista online (em link a ser divulgado após a homologação das inscrições).

4.1.3 Havendo menos ou dez candidatos inscritos, não será realizada a etapa de entrevista.

4.2 As formações exigidas sobre a temática poderão totalizar, no máximo 30 (trinta) pontos conforme o Quadro III, a seguir:

Quadro I – Pontuação da análise do Formulário

Item	Pontos	Valor máximo
1 - Formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.	5 (para cada 30h certificadas)	25
2 - Participação em Comissão de Heteroidentificação	5 (para cada ano em comissão comprovado)	30
3 - Participação em projetos de ensino, extensão ou pesquisa sobre relações étnico-raciais.	2,5 (para cada projeto)	10
4 - Atuação em Núcleo de Estudos que tratam de relações étnico-raciais.	2,5 (para cada ano de participação comprovado)	10
5 - Vínculo aos coletivos e movimentos sociais negros ou indígenas.	2,5 (para cada ano de participação comprovado)	10
6 - Entrevista	15	15
TOTAL		100

Observação: Os itens de 1 a 5 serão comprovados mediante documentação enviada para o e-mail sl-depex@ifsul.edu.br juntamente com a ficha de inscrição.

4.3. A sistematização da seleção ocorrerá a partir da análise dos pareceres por cada membro (a) da comissão responsável por este edital. Nestes pareceres, cada membro (a) indicará, para cada questão do formulário, de cada candidato (a), seu conceito, considerando sua plena, parcial, mínima ou nenhuma relação com o tema.

4.4. A sistematização da classificação ocorrerá analogamente à seleção, porém deverá levar em consideração também os critérios da diversidade, garantindo que seus membros (as) sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Santana do Livramento/ Em andamento.

5.2. Candidatos (as) não selecionados poderão encaminhar recurso respeitando o prazo indicado no cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail sl-depex@ifsul.edu.br.

5.3. O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado no dia 07 de novembro de 2025 no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Santana do Livramento/ Em andamento.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	15/10
Período de inscrições	15/10 a 22/10
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	23/10
Recurso da homologação das inscrições	24/10
Divulgação final das inscrições homologadas	25/10
Período de avaliação das inscrições homologadas	29/10 a 31/10
Divulgação do resultado preliminar	03/11
Recurso do resultado preliminar	04 e 05/11
Resultado Final	07/11

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de atuação nas comissões de heteroidentificação no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior formação na temática das questões étnico-raciais titulação. Caso o desempate siga será selecionado o candidato mais velho.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pela Comissão de seleção designada pela Portaria nº 2837, de 10 de outubro de 2025 com consulta ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e a Direção-Geral do Câmpus Santana do Livramento, caso necessário.

8.2. O ANEXO I (Ficha de inscrição) deverá ser preenchido e enviado para o e-mail constante no item 3.1 na solicitação de inscrição.

8.3. A Comissão de Heteroidentificação constituída através deste edital atuará nos processos seletivos e concursos de dezembro de 2025 a dezembro de 2027.

Santana do Livramento, 15 de outubro de 2025.

Miguel Ângelo Pereira Dinis

Diretor-Geral do
Câmpus Santana do Livramento.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

E-mail: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Qual sua relação com o IFSul?

☐ Docente

☐ Técnico Administrativo

☐ Estudante

☐ Terceirizado

☐ Membro externo/Sociedade Civil

Telefone: () _____ Naturalidade: _____

Cidade de residência: _____ Estado: _____

Gênero: _____

Cor/Raça: _____

Você já participou de Comissões de Heteroidentificação no IFSul?

- Qual Câmpus?

- Qual nº. da Portaria?

- Quanto tempo?

Você tem formação específica sobre a temática de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo?

- Quais (título)?

- Quantas?

Assinatura : _____